

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA**Aviso n.º 21431/2010**

Manuel Luís da Rosa Narra, Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira, torna público que, a Câmara Municipal, em reunião de 15 de Setembro de 2010, deliberou submeter a apreciação pública o projecto de “Regulamento do Arquivo Municipal de Vidigueira”, durante o prazo de 30 dias contados da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período o projecto de Regulamento poderá ser consultado na Câmara Municipal de Vidigueira e Juntas de Freguesia do Concelho, durante as horas de expediente, bem como no sítio da Internet em www.cm-vidigueira.pt.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações e/ou sugestões, presencialmente ou pelo correio, na Câmara Municipal de Vidigueira, Praça da República, 7960-225 Vidigueira, todos os dias úteis das 9H às 17H30^h, através do fax 284436110, ou por correio electrónico para o endereço geral@cm-vidigueira.pt.

12 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

303796425

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso n.º 21432/2010**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência D), um posto de trabalho na área funcional de auxiliar administrativo, 25 horas semanais.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — neste caso, especificamente, Referência D), um posto de trabalho na área funcional de auxiliar administrativo, 25 horas semanais, a que se refere o Aviso n.º 11.528/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 11 de Outubro de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

1.º Lugar: Maria José de Azevedo Ferreira — 18,80 valores.

Do despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, 11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Dr. José Morgado Ribeiro)*.

303792318

Aviso n.º 21433/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência A), um posto de trabalho na área funcional de acção educativa, 30 horas semanais.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — neste caso, especificamente, referência A), um posto de trabalho na área funcional de acção educativa, 30 horas semanais, a que se refere o Aviso n.º 11.528/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 11 de Outubro de 2010, e que foi afixada nas instalações

da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

1.º Lugar: Maria Cândida Ribeiro Padeiro Lages — 17,40 valores;
2.º Lugar: Cristina Amaral da Silva — 13,90 valores;
3.º Lugar: Tanya Martins Fernandes — 13,40 valores;
4.ª Lugar: Lúcia Maria Martins Afonso Guedes — 12,40 valores.

Do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, 11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Dr. José Morgado Ribeiro)*.

303791557

Aviso n.º 21434/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência C), um posto de trabalho na área funcional de auxiliar administrativo, tempo inteiro.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — neste caso, especificamente, referência C), um posto de trabalho na área funcional de auxiliar administrativo, tempo inteiro, a que se refere o Aviso n.º 11.528/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 11 de Outubro de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Lugar	Nome	Valores
1.º	Alcina Silva Duarte	17,10
2.º	Ana Cristina Pereira da Silva Capela	16,40
3.º	João Miguel Almeida Ferreira	15,30
4.ª	Araldo Manuel Ferreira Gonçalves	12,30

Do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Dr. José Morgado Ribeiro)*.

303791824

Aviso n.º 21435/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência B), quatro postos de trabalho na área funcional de acção educativa, 25 horas semanais.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — neste caso, especificamente, referência B), quatro postos de trabalho na área funcional de acção educativa, 25 horas semanais, a que se refere o Aviso n.º 11.528/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 11 de Outubro de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara

Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

- 1.º Lugar: Sílvia Maria Seixas do Amaral — 18,50 valores;
- 2.º Lugar: Hermínia Marques Rodrigues — 18,10 valores;
- 3.º Lugar: Maria do Céu Santos Afonso Ferreira — 17,10 valores;
- 4.º Lugar: Rosa Maria Pires Mota Silva — 15,70 valores;
- 5.º Lugar: Sissi Marques Martins dos Santos — 15,40 valores;
- 6.º Lugar: Ana Almeida Costa — 14,00 valores;
- 7.º Lugar: Cristina Amaral da Silva — 13,90 valores;
- 8.º Lugar: Maria do Carmo Fonseca Barrigudo — 13,70 valores;
- 9.º Lugar: Andreia Filipa Oliveira de Sousa — 13,30 valores;
- 10.º Lugar: Elisabete dos Santos Fernandes Tavares — 12,60 valores;
- 11.º Lugar: Aldina Saraiva Loureiro — 11,60 valores.

Do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.
303791743

Edital n.º 1049/2010

Dr. José Morgado Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Faz público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva tomada na sessão ordinária que teve lugar no dia 30 de Setembro de 2010, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 2 de Setembro de 2010, foi definitivamente aprovado, após submissão a apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento Municipal de Atribuição de Fogos de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada, que se publica em Anexo.

Para constar se publica o presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e no portal oficial do Município.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

ANEXO

Regulamento Municipal de Atribuição de Fogos de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada

Preâmbulo

O direito à habitação é um princípio constitucionalmente consagrado no artigo 65.º do texto fundamental, sendo atribuição e competência dos municípios, nos termos da alínea *i*), do n.º 1.º, do artigo 13.º, conjugado com o artigo 24.º, da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, a promoção da habitação social.

A habitação constitui um dos problemas para o Município de Vila Nova de Paiva, pretendendo a Câmara Municipal organizar a habitação social do município, proporcionando às famílias de menores recursos financeiros o acesso a um alojamento condigno.

Atendendo aos princípios de igualdade, da justiça e da legalidade constitucionalmente consagrados, é fundamental que as condições de acesso aos fogos estejam definidas com base em normas, evitando tratamentos preferenciais.

O regulamento municipal de atribuição de fogos de habitação social em regime de renda apoiada aprovado pelo Aviso n.º 5.698/2004 publicado no apêndice n.º 97/2004 à 2.ª série do *Diário da República* n.º 175, de 27 de Julho de 2004, actualmente em vigor, apresenta lacunas procedimentais que poderiam originar interpretações casuísticas, o que não se coaduna com os princípios inerentes a esta matéria, justificando-se a sua revisão, após aturada ponderação de uma já longa experiência na concessão de habitação social.

Nesta conformidade, a Câmara Municipal procedeu à elaboração de novo regulamento de atribuição de fogos de habitação social em regime de renda apoiada, aprovado em projecto por deliberação tomada na reunião ordinária de 17 de Junho de 2010, que foi submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos e no prazo definidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através da publicação do Edital n.º 644/2010 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 121, de 24 de Junho de 2010.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em reunião ordinária realizada no dia 2 de Setembro de 2010, após decorrido o período de

apreciação pública e procedimentos subsequentes, aprovou a versão final do regulamento, que submeteu à apreciação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto na alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º, da designada lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, em sessão ordinária que teve lugar no dia 30 de Setembro de 2010, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, da lei das Autarquias Locais, aprovou, em definitivo, o seguinte Regulamento Municipal de Atribuição de Fogos de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada:

TÍTULO I

Parte geral

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como ao preceituado na alínea *i*) do artigo 13.º e no artigo 24.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *a*) do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no disposto no Decreto-Lei n.º 767/76 de 6 de Novembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 50/77, de 1 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, da Portaria n.º 288/83, de 17 de Março, da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro e da Lei n.º 21/2009, de 20 de Maio.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de fogos de habitação social em regime de renda apoiada no Município de Vila Nova de Paiva.

2 — São destinatários do presente Regulamento todos os moradores no Município de Vila Nova de Paiva há mais de dois anos, nacionais ou estrangeiros, com idade igual ou superior a 18 anos que aí residam legalmente, em habitação inadequada à satisfação das necessidades do seu agregado familiar.

TÍTULO II

Da atribuição de habitação social

CAPÍTULO I

Regime geral e conceitos

Artigo 3.º

Regime de atribuição

1 — A atribuição do direito à habitação efectiva-se mediante concurso de classificação, em resultado da aplicação do mapa constante no número seguinte.

2 — A classificação dos concorrentes resulta da aplicação da pontuação e coeficientes constantes no seguinte mapa:

Variáveis/categorias	Pontos	Coeficiente
Regime de propriedade:		
Casa própria	1	4
Casa cedida	2	
Casa arrendada	3	
Valor do arrendamento actual: Em função do rendimento mensal:		
< do que 15%	1	5
De 16% a 25%	2	
De 26% a 50%	4	
De 51% a 75%	6	
De 76% a 100%	8	